

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

*Institui o Dia do Servidor Público e dá
outras providências.*

O Prefeito Municipal de Arapua – MG, no uso de suas atribuições legais e subsidiado nos art. 65, I da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. Fica instituído, no âmbito Municipal, o “Dia do Servidor Público”, a ser comemorado no dia 28 de outubro.

Parágrafo Único. A comemoração desta data poderá ser alterada por Decreto Municipal, visando a satisfação do servidor.

Art. 2º Na semana do “Dia do Servidor Público” o executivo Municipal promoverá, em parceria com os demais órgãos da administração municipal, eventos voltados à valorização do servidor público.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapua, 20 de setembro de 2019.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
Em U Discussão e Votação por 7X0 votos
Arapua, 24/09/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIO

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Nobres Legisladores,

Apresentamos à Vs. Exas. o projeto de lei que institui o “Dia do Servidor Público”.

Referido projeto tem como principal objetivo valorizar os servidores públicos, proporcionando-lhes treinamentos e festividades.

Nesse sentido, é que se espera seja o Projeto de Lei ora apresentado, depois de apreciado e analisado por esta e. Casa de Leis, aprovado em sua integralidade para que se alcance o fim público almejado.

Arapuá, 20 de setembro de 2019.



JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

Prefeito Municipal